CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 45

de 25 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°..

Convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Jardim, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplam a construção de igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuíam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

1°

A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Jardim será realizada no dia 26 de agosto de 2011.

Art. 2°..

Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela coordenadoria de política pública para a mulher de jardim vinculado a Gerencia de Assistência Social, para a organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. .

O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EM, 25 DE JULHO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 45/2011 - 25 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em